



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO Nº 016/2014, de 15 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre movimentação Financeira Bancária e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação da contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.538.747/0001-51, mantida em instituição financeira (Banco do Brasil), Agência Tavares, será movimentada por **Luiz Galvão da Silva**, Prefeito Municipal, portador de **RG sob nº 1.190.346-SSP/PB** e **CPF sob nº 479.241.794-53**, juntamente com a Senhora, **Ivandla Firmino Batista**, **RG sob nº 1.930.949-SSP/PB** e **CPF sob nº 032.084.484-65**, Secretária Municipal da Saúde, deste Município de Juru, nomeada através da Portaria nº 148/2014.

Parágrafo único: Para a consecução dos objetivos de que trata este artigo ficam os representantes acima citados com poderes para: abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; efetuar transferências p/mesma titularidade-meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Artigo 2º - A emissão dos cheques constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pelos representantes supra autorizados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 014/2014, de 02 de Setembro de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 15 de Outubro de 2014.

Luiz Galvão da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

-- Prefeitura Municipal de Juru - CNPJ/MF - 08.888.950/0001-06 -
Praça: Cel. Manoel Florentino de Medeiros, nº 21 - Juru - Paraíba - Brasil.